

Vossa Excelência  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Imbituba - SC

**PROJETO DE LEI Nº 5433 – 2022**

**Thiago da Rosa**, Vereador do PP, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Imbituba e art. 137, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que Insere o inciso XXXI ao art.3º da lei nº 3847/2010, que Denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2021.

  
**Thiago da Rosa**

Vereador

Vossa Excelência  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba – SC

**PROJETO DE LEI Nº 5433-2022**

Inserir o inciso XXXI ao art.3º da lei nº 3847/2010, que Denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso XXXI no art. 3º da Lei nº 3847, de 27 de dezembro de 2010, conforme a seguinte redação.

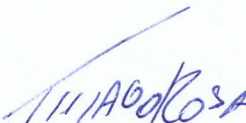
Art. 3º [...]

XXXI - D.S. Viela Vitória Régia, com início na Rua Cônego Itamar da Costa e término sem saída.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei (mapa do bairro), parte integrante da Lei nº 3847, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2022.

  
**Thiago da Rosa**  
Vereador proponente

### **Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores,

Submeto à superior deliberação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que Denomina “**D.S. Viela Vitória Régia**”, a Via Pública, com início na Rua Cônego Itamar Luiz da Costa e término sem saída, com extensão de 143,00 metros de comprimento e caixa mínima conforme extensão: inferior a 6,00 metros, localizada no bairro Nova Brasília, neste município.

Ressalta-se que a Lei nº 3736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC estabelece que, para que uma via seja denominada como D.S. deverá ter extensão máxima de 200,00m (duzentos metros) e que possibilite a interligação de duas ruas, com caixa mínima de 6,00m (seis metros) com passeio obrigatório em um dos lados com o mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros); ou ter extensão entre 200,00m (duzentos metros) e 600,00m (seiscentos metros), com caixa mínima de 8,00m (oito metros) com passeios mínimos de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura em ambos os lados ou 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura em um dos lados; ou ter extensão superior a 600,00m (seiscentos metros), com caixa mínima de 10,00m (dez metros) com passeio mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

No entanto, a Via Vitória Régia não preenche nenhuma das condições acima, enquadrando-se nas condições definidas na Lei 3.736/2010, como viela:

§ 3º do Art. 4º da Lei 3.736: “D.S. Viela, para os fins desta Lei, é a via com extensão inferior a 200,00m destinada à circulação predominante de pedestres com faixa de domínio inferior a 6,00 (seis) metros entre os alinhamentos.

Anexo ao projeto de lei está a aprovação de denominação social, emitido pelo Técnico Agrimensor, Sr. Leonardo da Silva Teixeira, bem como o mapa devidamente atualizado, constando a nova Viela, devidamente denominada.

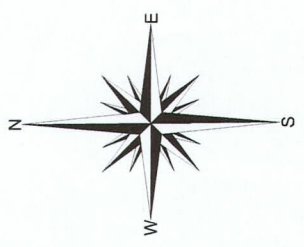
O nome proposto foi aprovado pelos moradores da referida viela, conforme abaixo assinado em anexo.

Neste sentido, o projeto em tela pretende nomear a via em questão de D.S Viela Vitória Régia.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2022.



**Thiago da Rosa**  
Vereador proponente



LOTEAMENTO TALISMA

NOVA BRASILIA

ZPE

Fazenda de Arroz (Mica)

CÓRREGO

CAMPESTRE

MIRIM

ARIBÓIS VIEIRA

RUA DO MAQUINE

D.S.

LINHA DE ALTA TENSÃO

LINHA DE ALTA TENSÃO

BARRIO DE NOVA BRASILIA  
MUNICÍPIO DE BARRIO  
Escala 1:5000